



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.348

Prorroga validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.130.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997;

considerando a solicitação constante do OF.DEART.IFAC I 28/2003, datado de 02 de junho deste ano;

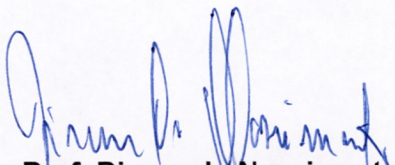
considerando o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 2.675/2001-0,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pela Resolução CEPE nº 2.130, de 28 de junho de 2002, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área "Artes Cênicas", subárea "Teoria e Prática da Encenação", em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos **Paulo César Bicalho Franco** e **Elvina Maria Caetano Pereira**.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente